



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 074 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

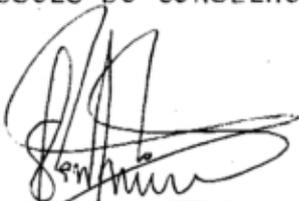
CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sempre contituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Município com autorização de Lei (artigo 4º da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970), bem como os termos do Processo nº 23108.003727/87-DV e CD/071/87;-

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer natureza (artigo 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº 69.370, de 18.10.71);

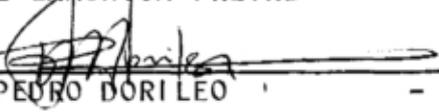
R E S O L V E :

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a aceitar a doação de dois animais da raça Nelore feita pela PARIBÓ AGRO-PECUÁRIA S/A, conforme consta do Processo nº 23108.003727/87-DV, integrando-o ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de julho de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

~~ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro~~

~~AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro~~

~~GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro~~

~~ATTILIO CURIVES - Membro~~